



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1897/2017

“Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA – RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 1494 de 2014 e 1552 de 2014 juntamente com Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art.1º- Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios de vale compras nos valores de R\$ 100,00 e R\$ 200,00 nas empresas localizadas neste Município devidamente cadastradas no Programa NF-Gaúcha a todos os cidadãos que comprarem no município de Nova Boa Vista – RS.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>

Art.2º- A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº. 939, com o responsável pela entrega (Sr. Éder Knob, Secretário Municipal de Finanças), e-mail: financeiro@novaboavista.rs.gov.br, telefone: 54 3360-3000), sob pena de decadência.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Fevereiro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Março 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Abril 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Mai 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junho 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Julho 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Agosto 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Setembro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Outubro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Novembro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00
Dezembro 2018	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”